

**SÃO PAULO NEGÓCIOS –  
SP NEGÓCIOS**

**RELATÓRIO FINAL DE  
RECOMENDAÇÕES PARA  
APERFEIÇOAMENTO DOS  
CONTROLES INTERNOS**

**Nº 054/2020**

**AB: 31/12/2019**

À  
SÃO PAULO NEGÓCIOS  
Sr. Aloysio Nunes Ferreira

C/c: Sra. Elenice S. Linhares

**I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.**

*I. 01 - Em continuidade aos trabalhos preliminares consubstanciados no Relatório Preliminar nº 013, de 17 de janeiro de 2020, concluímos os exames de validação dos saldos contábeis, apresentados nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2019, cujos trabalhos foram realizados com base em amostragem seletiva, na extensão e profundidade julgadas necessárias, em observância aos padrões reconhecidos de auditoria independente.*

*I. 02 - Os exames procedidos são parte daqueles a que foram submetidas as demonstrações contábeis elaboradas para o exercício findo em 31/12/2019, para as quais emitimos o Relatório do Auditor Independente 037/2020 em 04/03/2020, sem ressalvas.*

*I.03 - De forma subsidiária aos objetivos dos trabalhos, relacionamos a seguir os pontos anotados no curso dos exames e que entendemos conveniente destacar, com as recomendações, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações, para informação e providências julgadas necessárias. As deficiências evidenciadas em nosso relatório preliminar e não regularizadas, estão sendo reiteradas.*



## **II - COMENTÁRIOS SOBRE OS TRABALHOS EFETUADOS E RECOMENDAÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.**

### II.01 - Módulo Financeiro de Contas a Pagar - Fornecedores:

*A SP Negócios ainda não possui um sistema integrado financeiro, as conciliações são realizadas manualmente de acordo com o razão contábil.*

***Reiteramos a implantação de sistema integrado, visando atender as necessidades da entidade. Este módulo impactará em maior rapidez, segurança e confiabilidade às informações contábeis e gerenciais.***

### II.02 - Provisão de Férias e Encargos:

*Na planilha da demonstração dos cálculos da Provisão de Férias e Encargos Sociais, relativa ao mês de dezembro de 2019, não havia sido considerado os reajustes aplicados aos salários dos funcionários, com admissão anterior ao mês de Julho de 2019.*

***Ressaltamos que após nossa observação, os valores constantes da referida planilha foram atualizados e os saldos contábeis devidamente ajustados.***

### II.03 - Revisão Fiscal:

*Nossos testes foram realizados com a aplicação dos procedimentos a seguir, visando à validação dos valores e a avaliação dos controles internos adotados nos registros fiscais da SP Negócios.*

- a) Conferência das bases de cálculo dos respectivos impostos de competência de outubro a dezembro/2019 e confronto com as respectivas guias recolhidas: Darfs e Documento de Recolhimento Municipal, relativo ao ISSQN;*
- b) Para os testes de análise do resultado e avaliação dos controles internos, selecionamos determinadas Notas Fiscais de despesas de serviços contratados junto a terceiros, bem como a verificação das bases de cálculo e do resumo da folha de pagamento, para verificação dos tributos incidentes;*
- c) Verificação da DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e respectivos protocolos de transmissão à SRFB, de competências de outubro a novembro de 2019, encaminhados dentro dos prazos legais. Quanto à competência do mês de dezembro/2019, a SP Negócios ainda não havia encaminhado a Declaração, na data de nossos testes, por estar dentro do prazo legal. Em relação à EFD Contribuições, a entidade não transmite à SRFB, tendo em vista o valor limite apurado dos tributos, previstos na IN SRF nº 1252/2012;*



- d) *Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da Cidade de São Paulo, com validade até 30/04/2020;*
- e) *Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida pela PGE – Procuradoria Geral do Estado, com validade até 12/03/2020;*
- f) *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade até 27/02/2020;*
- g) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, com validade até 09/08/2020;*
- h) *Certidão Negativa de Tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com validade até 10/08/2020;*
- i) *Certidão de Débitos não Inscritos em Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, com validade até 12/08/2020;*
- j) *Certidão de falências, concordatas, recuperações judiciais, extra judiciais, famílias, sucessões, ações cíveis e juizados especiais cíveis, emitida em 12/02/2020;*
- k) *Certidão de Pedido de falências, concordatas, recuperações judiciais e extra judiciais, emitida em 12/02/2020;*

***Em nossos testes realizados, não apuramos desvios de controles internos e o descumprimento de normas emanadas da legislação fiscal.***



### III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As recomendações constantes deste Relatório, tem como objetivo auxiliar a administração da SP Negócios na redução de riscos através da melhoria dos controles internos ideais, que são componentes vitais para que a entidade obtenha eficácia em suas atividades fins, permitindo a tomada de decisões por parte da administração em bases confiáveis.

Com base nos testes efetuados na extensão que julgamos necessária, e nos aspectos abordados neste Relatório Final de Recomendações para Aperfeiçoamento dos Controles Internos, concluímos que os controles internos adotados, são satisfatórios.

Atenciosamente.

São Paulo, 17 de março de 2020.



SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC - 2SP 017.676/O-8



HUGO FRANCISCO SACHO  
CRC - 1SP 124.067/O-1